



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 5.802, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 55.741,54 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

PUBLICADO
Em 18/04/17
[Assinatura]
Dep. de Ações
Administrativas SMA

WELLINGTON BACELO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Santa Vitória do Palmar – RS, Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso III do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 55.741,54 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 06.01 SM OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

17 – Saneamento

17512 – Saneamento Básico Urbanos

175120125 – Revitalização, Pavimentação de Vias Urbanas

1751201251.011000 – Construções Coleta e Tratamento de Esgotos – Área Rural

Fonte: REC 1001 – FUNDO ESPECIAL PETROBRÁS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo.....R\$ 55.741,54

Art. 2º Servirá o recurso igual quantia resultante de Superavit Financeiro no ano de 2016.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR, 18 DE ABRIL DE 2017.

[Assinatura]
WELLINGTON BACELO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

[Assinatura]
LUIZ CARLOS RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO